



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Ata nº. 36/2022

Sessão Extraordinária do dia 22 de Setembro de 2022

Aos vinte e dois (22) dias do mês de Setembro de 2022, às oito horas (08:00hs), reuniram-se extraordinariamente na Sala das Sessões, Antônio Santo Renosto, sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, sítio a Avenida Primavera nº. 300, Primavera II.

Os Seguintes Vereadores: Gilberto Telles da Silva, Vereador Elton Baraldi (*AUSENTE*), Vereadora Giovana Paula de Oliveira, Vereador Iltemar Ferreira de Queiroz, Vereador José Paulo Zancanaro (*AUSENTE*), Vereadora Karla Jackeline da Silva Souza, Vereador Didigeovani de Oliveira Soares, Vereador Luis Pereira Costa, Vereador Manoel Mazzutti Neto (*AUSENTE*), Vereador Renato Cozanelli Júnior (*AUSENTE*), Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves, Vereador Tayllan Barbieri Zanatta, Vereador Valdecir Alventino da Silva, Vereadora Vanessa Amui de Melo e Vereador Wellis Marcos Rosa Campos (*AUSENTE*). O Vice Presidente interino, Vereador Valdecir Alventino da Silva verificou o quórum e declarou sob a proteção de Deus aberta a Sessão Extraordinária. O Vice Presidente interino convidou a Vereadora, Vanessa Amui de Melo, para que fizesse a leitura do Edital de Convocação. Edital nº. 009/2022. Convocação para Sessão Extraordinária. O Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT, Vereador Manoel Mazzutti Neto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §3º do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal.

CONVOCA: Ficam convocados todos os Vereadores deste Poder Legislativo para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na Sala das Sessões, “Antônio Santo Renosto”, na Sede da Câmara Municipal, situada a Avenida Primavera, 300 – Bairro Primavera II, que será realizada às 08h00min do dia 22 de Setembro de 2022, com a seguinte **Ordem do Dia: Projeto de Lei Ordinária nº 1.294 de 2022** de autoria do Poder Executivo. **Assunto:** Redação Final do Projeto de Lei que altera a Lei Municipal 498 de 17 de Junho de 1998 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Primavera do Leste-MT. **Projeto de Lei Ordinária nº 1.367 de 2022** de autoria do Poder Executivo. **Assunto:** Dispõe sobre a Transação e o Parcelamento de Débitos no Mutirão Fiscal promovido pelo Município de



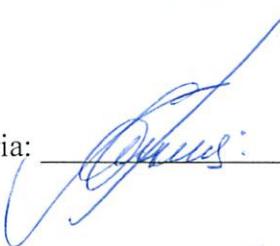
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Primavera do Leste e dá outras providências. Registre-se, Intima-se, Cumpra-se. Vereador Valdecir Alventino da Silva. Vice Presidente interino. Finalizada a leitura, procedeu-se a

Ordem do Dia. Projeto de Lei Ordinária nº 1.294 de 2022 de autoria do Poder Executivo.

Assunto: Redação Final do Projeto de Lei que altera a Lei Municipal 498 de 17 de Junho de 1998 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Primavera do Leste- MT. O vereador Líder do Prefeito Sérgio solicitou ao Vice Presidente interino a retirada de Pauta o Projeto de Lei nº. 1.294. O Vice Presidente interino retirou de Pauta o Projeto de Lei nº. 1.294 solicitado á pedido do líder do Prefeito. **Projeto de Lei Ordinária nº 1.367 de 2022** de autoria do Poder Executivo. **Assunto:** Dispõe sobre a Transação e o Parcelamento de Débitos no Mutirão Fiscal promovido pelo Município de Primavera do Leste e dá outras providências. O Vice Presidente interino colocou em primeira discussão dos senhores vereadores. Ninguém tendo se manifestado o Vice Presidente interino colocou em segunda discussão. **A palavra da vereadora Giovana.** Discutiu a propositura da matéria, relatando a sua importância. Ninguém mais tendo se manifestado o Vice Presidente interino colocou em processo de votação, resultando **APROVADO** por unanimidade pelos vereadores presentes. Nada mais havendo a ser tratado, o Vice Presidente interino agradeceu a presença de todos e declarou, sob a proteção de Deus, encerrada esta Sessão Extraordinária. Lida e achada conforme, vai a presente Ata assinada por mim Elizama Marques, que secretariei os trabalhos e pelo Vice Presidente interino, Vereador Valdecir Alventino da Silva.

Secretária: 

Presidente: 